



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 541

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Atos de Pessoal	6
Portarias	6
Exoneração	6
Falecimento	7
Readaptação	7
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 541

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.030 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

FLS: 13

PREFEITO MUNICIPAL

“DENOMINA ANEL VIÁRIO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O JARDIM PRIMAVERA E JARDIM BOTHÂNICO DE : WILBRACH ANTÔNIO COLMANETTI.” - PROJETO DE LEI Nº 032/2021, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DO EDIL LUAN SOARES DA SILVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado o nome do Anel Viário localizado no trecho compreendido entre o **JARDIM PRIMAVERA E O JARDIM BOTHÂNICO DE: WILBRACH ANTÔNIO COLMANETTI.**

Art. 2º - A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e um de fevereiro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na forma da Lei.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
CHEFE DE GABINETE

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/6547-B4F0-37C7-19EE> e informe o código 6547-B4F0-37C7-19EE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 541

Página 3 de 8



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.031 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

FLS: 14

PREFEITO MUNICIPAL

“DENOMINA ANEL VIÁRIO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O BAIRRO CONJUNTO WALDIR DIB MATTAR E AVENIDA MOGIANA DE: SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA.” - PROJETO DE LEI Nº 033/2021, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DO EDIL LUAN SOARES DA SILVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado o nome do Anel Viário localizado no trecho compreendido entre o **BAIRRO CONJUNTO WALDIR DIB MATTAR E AVENIDA MOGIANA DE: SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA.**

Art. 2º - A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e um de fevereiro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na forma da Lei.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
CHEFE DE GABINETE

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/6547-B4F0-37C7-19EE> e informe o código 6547-B4F0-37C7-19EE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 541

Página 4 de 8



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.032 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

FLS: 15

PREFEITO MUNICIPAL

“DENOMINA ANEL VIÁRIO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O BAIRRO VILA GOMES E O PARQUE ECOTURÍSTICO IGP 146 DE: JERONYMO SOARES DA SILVA.” - PROJETO DE LEI Nº 034/2021, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DO EDIL GÉLIO JOSÉ PRECIOZO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado o nome do Anel Viário localizado no trecho compreendido entre o **BAIRRO VILA GOMES E O PARQUE ECOTURÍSTICO IGP 146 DE: JERONYMO SOARES DA SILVA.**

Art. 2º - A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e um de fevereiro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na forma da Lei.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
CHEFE DE GABINETE

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/6547-B4F0-37C7-19EE> e informe o código 6547-B4F0-37C7-19EE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 541

Página 5 de 8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6547-B4F0-37C7-19EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 24/02/2022 11:44:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/6547-B4F0-37C7-19EE>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 541

Página 6 de 8

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.566, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

“PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE CONTENÇÃO DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.542, DE 11 DE JANEIRO DE 2.022 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se conter a disseminação do vírus da COVID-19, que demanda esforço conjunto do governo e da sociedade civil, respeitando-se as características locais do município;

CONSIDERANDO que, em coletiva de imprensa realizada no dia 05 de janeiro de 2022, no Palácio dos Bandeirantes, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de sua equipe estadual de combate à COVID-19, orientou que os municípios suspendam as atividades do Carnaval de 2022;

CONSIDERANDO o que ficou deliberado pelo Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento de impacto da COVID-19 no município de Igarapava/SP;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 04 de abril de 2.022, o prazo de vigência das medidas restritivas de contenção de que trata o Decreto Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2.022, com suas alterações trazidas pelo Decreto Municipal nº 2.553, de 11 de fevereiro de 2.022, mantendo-se a obrigatoriedade de respeito a todos os protocolos sanitários.

Art. 2º - Fica proibida a realização de festas e eventos de natureza carnavalesca que envolvam a concentração ou aglomeração de pessoas, em ambientes abertos ou fechados, promovidos pela iniciativa pública ou privada, acarretando, em caso de descumprimento, a aplicação de multa no valor de 100 UFM (aproximadamente R\$ 10.000,00) e demais medidas contidas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 2.542/2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP
Igarapava/SP, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio,
data supra.

GILCELIO DE SOUZA SIMÕES
CHEFE DE GABINETE

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 100, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo de FÉRIAS do(a) servidor(a) MARIANA BENEDITA FONSECA RIBEIRO SILVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) MARIANA BENEDITA FONSECA RIBEIRO SILVA, titular do cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - SUBSTITUTA, nomeado(a) em 08/07/2007 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110716-1 referente ao período aquisitivo de 21.11.2020 a 20.11.2021, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 01.02.2022 com término em 15.02.2022, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
IGARAPAVA - SP, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

Exoneração

PORTARIA Nº 97, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Servidor(a) GUILHERME OLIVEIRA NASCIMENTO das funções do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM de provimento efetivo.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, a partir de 17.02.2022, o (a) servidor (a) GUILHERME OLIVEIRA NASCIMENTO, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada (o) pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 541

Página 7 de 8

portaria n.º 331/2021 em 02.08.2021 sob regime Estatutário, matrícula n.º 112371-1.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 17.02.2022, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 98, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do(a) Servidor(a) FABIANA BISINOTO MENDONÇA SILVA das funções do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) de provimento efetivo.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, a partir de 17.02.2022, o (a) servidor (a) FABIANA BISINOTO MENDONÇA SILVA, do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I), nomeada (o) pela portaria n.º 70/2021 em 01.03.2021 sob regime Estatutário, matrícula n.º 112269-1.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 17.02.2022, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

Falecimento

PORTARIA Nº101, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara vago o cargo de PEDREIRO, por motivo de Falecimento, do Titular EDMAR DE SOUSA BATISTA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Declarar vago, a partir de 20.02.2022, o cargo de PEDREIRO, por motivo de falecimento.

ARTIGO 2º - O servidor EDMAR DE SOUSA BATISTA, nomeado em 08/10/2007 sob matrícula n.º 110663-1 e regime Estatutário.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 20.02.2022, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

Readaptação

PORTARIA Nº 99, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA da servidora NEILA ANDREA SILVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Readaptação Temporária, de acordo com laudo médico, fica readaptada a servidora NEILA ANDREA SILVA, titular do emprego público de CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula n.º 111635-1 respectivamente, sob Regime Celetista, com carga horária mensal de 200 (duzentos), a partir de **18.02.2022**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para o desempenho de suas atribuições com as restrições apontadas pelo Setor de Saúde Ocupacional da Prefeitura; findo o prazo de readaptação, a empregada voltará ao exercício regular de seu emprego sem as restrições decorrentes da readaptação.

ARTIGO 2º - A evolução funcional da empregada durante o período de readaptação será acompanhada pelo Superior Hierárquico imediato, bem como pelo Setor de Saúde Ocupacional desta Prefeitura, os quais apresentarão suas conclusões findo o prazo do artigo 1º, podendo para tanto solicitar exames médicos e/ou relatórios e atestados médicos da empregada.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 18.02.2022, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 541

Página 8 de 8

supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Foi realizado o julgamento do processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DOS ACESSOS INTERNOS DO PARQUE CANA BRAVA**, neste município, sob o regime de execução do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pelo **MENOR PREÇO**, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais anexos que compõem o edital, em atendimento do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA**.

Tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente e de conformidade com informações da Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com o Departamento de Engenharia, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa abaixo relacionada, com o respectivo valor:

JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI – valor total de **R\$ 654.553,33** (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

Registra-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Igarapava/SP, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL